

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
**MAIORIA SIMPLES**  
(MAIORIA FAVORÁVEL DOS PRESENTES)  
**PRESIDENTE NÃO VOTA**

**PLO 74/2013 - Projeto de Lei Ordinária**

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

**Protocolo Geral:** 972/2013 - **Data de Entrada:** 20/05/2013

**Autor:** Executivo Municipal

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		//		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		//		
Jean F. da Silva		//		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		//		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		9		
Marcel Pinto da Costa				
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		7		

**DISCUSSÃO**

**Vereadores:** \_\_\_\_\_ *(assinatura)*

**APRECIÇÃO**

**Data:** 21 / 05 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

<u>MAIORIA SIMPLES</u>	( )
<u>MAIORIA ABSOLUTA</u>	( )
<u>MAIORIA QUALIFICADA</u>	( )
<u>UNANIMIDADE</u>	(X)

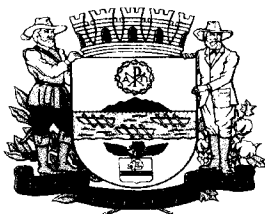
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 074/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

21/05/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.932, DE 21 DE MAIO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de delegação com a União, por intermédio da Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 074/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**

**Vice-Presidente**

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**

**Presidente**

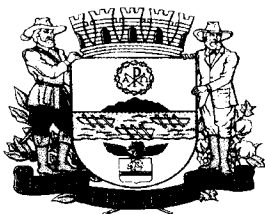
  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**

**2º Secretário**

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**

**1º Secretário**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.932, DE 21 DE MAIO DE 2.013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.564.476/0001-05, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, lote 22, 1º Andar, Centro Cultural Banco Brasil – CCBB, CEP: 70.200-002, Brasília/DF.

**Art. 2.º** O convênio será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

**Art. 3.º** O Convênio tem por objeto a delegação, da União para o Município da Estância Turística de Ibitinga, da exploração do Aeródromo de Ibitinga (SDIG), localizado nesta municipalidade.

**Art. 4.º** A duração da presente delegação é de 35 (trinta e cinco) anos, improrrogável, sem prejuízo de solicitação de nova delegação pelo interessado, que deve ser requerida com, no mínimo, 12 (doze) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de maio de 2.013.

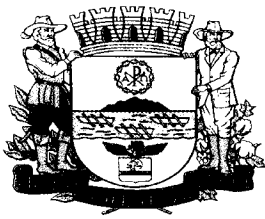
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





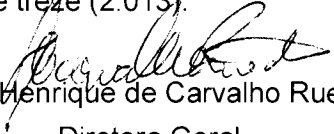
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de maio de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

